



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS  
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA DA COSTA BRANDÃO ENGENHARIA, LOGISTICA E COMERCIO LTDA/ME.**

Processo Licitatório nº 0128/2023

Tomada de Preço nº 016/2023

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios o Sr. **Cezar Botelho Filho**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG MG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DA COSTA BRANDÃO ENGENHARIA, LOGISTICA E COMERCIO LTDA/ME**, estabelecida na cidade de Planaltina em Brasília-DF, no ST Setor Residencial Leste – Buritis I Q 5 CJ 1 LT 40, S/N, Sala 2 inscrita no CNPJ nº 43.014.056/0001-08, representada neste ato pela Sra. Valéria Aparecida Da Costa Brandão, portadora do RG nº 2247765 e CPF nº 000.701.801-05, residente e domiciliada na Vila Real, Rua C casa 20, Arapoangas – Planaltina/DF, CEP: 73.368.636, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal nº 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, §2º, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica a Cláusula quinta do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência prorrogado de **24 (vinte e Quatro) de agosto de 2024 até 21 (vinte e um) de fevereiro de 2025**, justifica se em razão do atraso na entrega dos materiais o que dificultou o prazo de conclusão da obra no período previsto, conforme justificado pela contratada em ofício.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 23 de agosto de 2024.

**Cezar Botelho Filho**  
Secretaria Municipal de Obras  
e Gestão de Convênios

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO

**CEZAR BOTELHO FILHO**

**CONTRATANTE**



Documento assinado digitalmente  
VALERIA APARECIDA DA COSTA BRANDAO  
Data: 30/08/2024 10:29:45-0300  
Verifique em <https://validar.dfe.gov.br>

DA COSTA BRANDAO  
ENGENHARIA LOGISTICA E  
COMERCIO:430140560001  
08

Assinado de forma digital por DA  
COSTA BRANDAO ENGENHARIA  
LOGISTICA E  
COMERCIO:43014056000108  
Data: 2024.08.30 11:47:23 -03'00'

**DA COSTA BRANDÃO ENGENHARIA, LOGISTICA E COMERCIO LTDA/ME CNPJ nº 43.014.056/0001-08**

Representante: Valéria Aparecida Da Costa Brandão - CPF nº 000.701.801-05 **CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: **M-6.760.117**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: **M-8.045.850**